



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Ano VI • Nº 861 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	05

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 09/2020-DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.269/2018;

#### R E S O L V E

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor Municipal, **Sr. Diógenes Luiz da Silveira – Assistente Administrativo, Matrícula Funcional nº 253** para retirar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, no dia 17/02/2020, na cidade de PALMAS-TO, para cobrir despesas com alimentação, equivalente a **1/2 (meia diária)**, no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, mais passagens de ida e volta no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), **totalizando o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## DIÁRIO OFICIAL

**LIRES TERESA FERNEDA**  
Prefeita Municipal de Guarai

**RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos 05(cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2020-DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.269/2018;

#### R E S O L V E

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária ao **Sr. Raimundo Nonato Pessoa da Silva – Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação, Matrícula Funcional nº 4468**, para comparecer perante o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins para resolver demandas administrativas, no dia 06/02/2020, na cidade de PALMAS-TO, para cobrir despesas com alimentação, equivalente a **1/2 (meia) diária**, no valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

### PORTARIA Nº 1.834/2020-DE 31 DE JANEIRO DE 2020

“DESTITUI SERVIDORA DA FUNÇÃO DE COORDENADORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

#### R E S O L V E

**Art. 1º. DESTITUIR**, a partir do dia 13/01/2020, a Servidora Municipal **Lucilene Araújo Macedo Guida**, professora efetiva, da função de **Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Maria do Socorro Coelho Silva**.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 13 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**PORTARIA Nº 1.835/2020-DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**R E S O L V E**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir do dia 28/01/2020, o Servidor Municipal, **Sr. Izidório Paz Fernandes Neto**, professor efetivo, para exercer a função de **Coordenador Pedagógico na Escola Municipal Maria do Socorro Coelho Silva**, sob o Regime Jurídico dos Servidores desta Prefeitura Municipal e com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 28 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**PORTARIA Nº 1.836/2020-DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

“NOMEIA SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o Art. 34, da Lei Municipal nº. 006/2000 e Leis Complementares nº. 008/2017 e 044/2019;

**R E S O L V E**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 06 de janeiro de 2020, **Walquerley Barros Ribeiro**, para exercer o Cargo Comissionado de **Superintendente de Comunicação**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 06/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**PORTARIA Nº 1.838/2020-DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020**

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí, e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 632/2016 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Guaraí-TO;

**R E S O L V E**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir do dia 13/01/2020, a Servidora Municipal, **Sra. Zanir Jusara Schneider**, professora efetiva, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Luiz de Camões**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 13 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**PORTARIA Nº 1.839/2020-DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

“INTERROMPE, A PEDIDO, LICENÇA DE SERVIDORA POR INTERESSE PARTICULAR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e, considerando o disposto no § 1º, do art. 85, da Lei Municipal nº 006/2000 e, considerando o pedido de retorno às atividades do seu cargo, devidamente formalizado pela servidora;

**R E S O L V E**

**Art. 1º. INTERROMPER**, a pedido, a partir do dia 13/01/2020, a Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Municipal, **Geórgia Pereira da Silva Rodrigues**, Professora Efetiva, devendo a mesma retornar as atividades do cargo na Escola Municipal Integrada Leôncio de Sousa Miranda.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 13/01/2020, revogadas as disposições em contrário.



**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Lires Teresa Fernalda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**PORTARIA Nº 1.840/2020-DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

“EXONERAR DIRETORADO CRAS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o Art. 34, da Lei Municipal nº. 006/2000;

**R E S O L V E**

**Art. 1º. EXONERAR**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2020, a servidora municipal, **Queiliane Peixoto Borges Nolasco**, do cargo comissionado de **Diretora do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Lires Teresa Fernalda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**PORTARIA Nº 1.841/2020- DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

“NOMEIA DIRETORA DO CRAS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o Art. 34, da Lei Municipal nº. 006/2000 e Leis Complementares nº. 008/2017 e 044/2019;

**R E S O L V E**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2020, **Raquel Noronha Moreira**, para exercer o Cargo Comissionado de **Diretora do CRAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Lires Teresa Fernalda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**PORTARIA Nº 1.842/2020-DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

“NOMEIA GERENTE DE TRANSPORTE E FROTA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o Art. 34, da Lei Municipal nº. 006/2000 e Leis Complementares nº. 008/2017 e 044/2019;

**R E S O L V E**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2020, **Queiliane Peixoto Borges Nolasco**, para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente de Transporte e Frota**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Lires Teresa Fernalda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**DECRETO Nº 1.443/2020-DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 14, § 3º, da Lei, da Lei Orgânica do Município de Guaraí - TO,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica outorgado à **SHEILA CRISTINA SOUSA SILVA FERREIRA**, portadora do CPF nº. 928.831.331-15, Empreendedora Individual, inscrita no CNPJ nº. 12.333.728/0001-14, com nome fantasia **CHIQUINHO LANCHES**, permissão de uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, de bem público municipal, constituído por um quiosque, localizado na Praça da Prefeitura Municipal de Guaraí - TO.

**Parágrafo Único.** A permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de bem público municipal nos termos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo as seguintes cláusulas:

- I- a natureza gratuita da permissão;
- II - a finalidade exclusiva do uso do bem para instalação de ferramentas e equipamentos para o funcionamento da Lanchonete Chiquinho Lanches;
- III- a proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
- IV- a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e escrita concordância da administração;
- V- que as benfeitorias sejam comunicadas à Administração;
- VI- a plena rescindibilidade de permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigada a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie, mesmo que sejam feitas benfeitorias:

a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Administração Pública;

b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público.

**Parágrafo Único.** A revogação da permissão de uso em razão



de qualquer dos itens anteriormente mencionados implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio Municipal.

**Art. 2º.** A presente permissão é feita em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada.

**Art. 3º.** Ao imóvel sobre o qual recai a Permissão de Uso não poderá ser dada outra destinação, sob pena de imediata reversão da posse à Administração.

**Art. 4º.** O permissionário, à sua exclusiva expensa, é a responsável pela manutenção integral do bem ora permitido, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a sofrer face à sua utilização.

**Art. 5º.** Fica reservado ao Município de Guaraí/TO, a qualquer tempo, a faculdade de retomada do imóvel, por infração a qualquer dispositivo deste Decreto ou de Cláusulas do Termo firmado, bem como por interesse público e/ou conveniência administrativa, sem que assista ao Permissionário qualquer direito de indenização ou retenção, bastando para tanto a notificação administrativa com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, independente de notificação judicial.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI,** Estado do Tocantins, aos três dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Lires Teresa Farneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**DECRETO Nº 1.444/2020- DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI,** Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 14, § 3º, da Lei, da Lei Orgânica do Município de Guaraí - TO,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica outorgado à **MARIA DUCINEIDE TEIXEIRA GURGEL DINIZ**, portadora do CPF nº. 766.391.501-15, Empreendedora Individual, inscrita no CNPJ nº. 11.606.072/0001-01, com nome fantasia **THE BOOS**, permissão de uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, de espaço público municipal, localizado na Praça Raimundo Nonato dos Santos, para construção de um quiosque, com 25 m², conforme Planta Baixa anexa.

**Parágrafo Único.** A permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de bem público municipal nos termos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo as seguintes cláusulas:

- I- a natureza gratuita da permissão;
- II - a finalidade exclusiva do uso do bem para a construção de quiosque, instalação de ferramentas e equipamentos para o funcionamento da Lanchonete The Boos;
- III- a proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
- IV- a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e escrita concordância da administração;
- V-que as benfeitorias sejam comunicadas à Administração;
- VI-a plena rescindibilidade de permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigada a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie, mesmo que sejam feitas benfeitorias:

a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Administração Pública;

b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público.

**Parágrafo Único.** A revogação da permissão de uso em razão de qualquer dos itens anteriormente mencionados implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio Municipal.

**Art. 2º.** A presente permissão é feita em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada.

**Art. 3º.** Ao imóvel sobre o qual recai a Permissão de Uso não poderá ser dada outra destinação, sob pena de imediata reversão da posse à Administração.

**Art. 4º.** O permissionário, à sua exclusiva expensa, é a responsável pela manutenção integral do bem ora permitido, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a sofrer face à sua utilização.

**Art. 5º.** Fica reservado ao Município de Guaraí/TO, a qualquer tempo, a faculdade de retomada do imóvel, por infração a qualquer dispositivo deste Decreto ou de Cláusulas do Termo firmado, bem como por interesse público e/ou conveniência administrativa, sem que assista ao Permissionário qualquer direito de indenização ou retenção, bastando para tanto a notificação administrativa com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, independente de notificação judicial.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI,** Estado do Tocantins, aos três dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Lires Teresa Farneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**DECRETO Nº 1.445/2020-DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI,** Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 14, § 3º, da Lei, da Lei Orgânica do Município de Guaraí - TO,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica outorgado à **JOEL FERREIRA DE SOUZA**, portador do CPF nº. 329.092.332-00, Empreendedora Individual, inscrita no CNPJ nº. 29.212.620/0001-76, com nome fantasia **TACOS BURGER**, permissão de uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, de bem público municipal, constituído por um quiosque, localizado na Praça do Setor Sul em Guaraí - TO.

**Parágrafo Único.** A permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de bem público municipal nos termos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo as seguintes cláusulas:

- I- a natureza gratuita da permissão;
- II - a finalidade exclusiva do uso do bem para instalação de ferramentas e equipamentos para o funcionamento da Lanchonete Tacos Burger;
- III- a proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
- IV- a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e escrita concordância da administração;
- V-que as benfeitorias sejam comunicadas à Administração;
- VI-a plena rescindibilidade de permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigada a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie, mesmo que sejam feitas benfeitorias:

a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Administração Pública;

b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público.

**Parágrafo Único.** A revogação da permissão de uso em razão



de qualquer dos itens anteriormente mencionados implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio Municipal.

**Art. 2º.** A presente permissão é feita em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada.

**Art. 3º.** Ao imóvel sobre o qual recai a Permissão de Uso não poderá ser dada outra destinação, sob pena de imediata reversão da posse à Administração.

**Art. 4º.** O permissionário, à sua exclusiva expensa, é a responsável pela manutenção integral do bem ora permitido, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a sofrer face à sua utilização.

**Art. 5º.** Fica reservado ao Município de Guaraí/TO, a qualquer tempo, a faculdade de retomada do imóvel, por infração a qualquer dispositivo deste Decreto ou de Cláusulas do Termo firmado, bem como por interesse público e/ou conveniência administrativa, sem que assista ao Permissionário qualquer direito de indenização ou retenção, bastando para tanto a notificação administrativa com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, independente de notificação judicial.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI,** Estado do Tocantins, aos três dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

#### DECRETO Nº 1.446/2020- DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CONSIDERANDO** a necessidade da locação de imóvel para instalação de um espaço adequado para execução das Oficinas de Balé, Caratê, Artes Visuais, Oficina de Instrumento de Sopro e Oficina de Instrumento de Percussão, desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** que, o valor financeiro apresentado pelo locatário é compatível com o praticado no mercado desta Unidade da Federação, conforme Laudo de Avaliação anexo ao Processo Administrativo nº 003.06.001/2020;

**CONSIDERANDO AINDA** o Parecer Jurídico e o Parecer da Unidade Central de Controle Interno exarados no Processo Administrativo nº 003.06.001/2020;

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI,** Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e o disposto na Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato;

#### D E C R E T A

**Art. 1º.** Fica autorizada a **dispensa de licitação para a locação de Imóvel Urbano para a Secretaria Municipal de Assistência Social**, com área edificada, localizada na Rua 31 de Março, Lote 03, Quadra 18A, Setor Pestana, Guaraí-TO, de propriedade do Sr. **Antônio Fernandes Santos**, para execução das Oficinas de Balé, Karatê, Artes Visuais, Oficina de Instrumento de Sopro e Oficina de Instrumento de Percussão, desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, obedecendo ao disposto no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato;

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI,** Estado do Tocantins, aos três dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 025/2018

A Prefeitura Municipal de Guaraí – TO faz saber a quem interessar que, conforme informações abaixo relacionadas, foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Contrato: nº 025/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí – TO

Contratado: MOREMA CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ/MF sob o nº 37.408.085/0001-51

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2017

Objeto: Aditivo de Valor ao Contrato nº 025/2018, que tem como objeto a Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Rua 13 localizada entre a Rua XV de Novembro e Av. Castelo Branco no Setor Dantas 1ª etapa.

Valor acrescido: R\$ 19.450,87 (Dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos)

Data da Assinatura: 06/02/2020

Signatário: Lires Teresa Ferneda – Gestora Municipal, CONTRATANTE, e Vinicius Marcelino Moreira – CONTRATADA.

Guaraí/TO, 06 de fevereiro de 2020

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita de Guaraí

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial visando contratação de empresa especializada para eventual manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado e eletrodomésticos, para atender as demandas da Prefeitura de Guaraí e Órgãos Participantes. Demais especificações encontram-se no edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08h00min, do dia 21/02/2020, na Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, Setor Aeroporto, Guaraí/TO (antigo Fórum).

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações, no portal eletrônico do município [www.guarai.to.gov.br](http://www.guarai.to.gov.br) ou ser requisitado via e-mail: [licitacao@guarai.to.gov.br](mailto:licitacao@guarai.to.gov.br)

Guaraí/TO, 07 de fevereiro de 2020.

Cleube Roza Lima  
Pregoeiro

#### EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020

Acha-se aberta, no município de Guaraí/TO, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra, referente **pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado de 25 x 25cm**, de ruas e avenidas do Setor Alvorada I, objeto do Convênio N.º 186/2019 – SEINFRA, SGD 2019/37009/009720, conforme Projeto Básico e demais Anexos do Edital. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08 horas do dia 28/02/2019, na Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, Sala de Licitações, situada à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, Setor Aeroporto, Guaraí/TO (antigo Fórum).

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou através do portal eletrônico [www.guarai.to.gov.br](http://www.guarai.to.gov.br), ou ainda requisitado pelo e-mail: [licitacao@guarai.to.gov.br](mailto:licitacao@guarai.to.gov.br).

Guaraí/TO, 07 de janeiro de 2020.

Cleube Roza Lima  
Presidente CPL

